



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). IAMAX PRADO CUSTÓDIO, SECRETÁRIO, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL N° 045/2017 DE 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações vigentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitada é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras para desenvolvimento das atividades.

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/COMI N. 0018/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



administrativas, arquivos, protocolos e outras afins, facilitando desta forma a execução das tarefas diárias a qual estão submetidos seus colaboradores. A aquisição dos materiais se faz necessário, uma vez que, tais materiais são suma importância e urgência para o andamento dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ora, o material de expediente e indispensável para suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

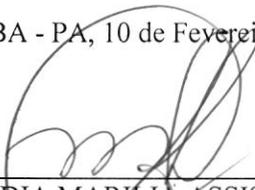
Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessário para manutenção da secretaria, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades. A Administração pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir os matérias através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: **A.SOUSA.LIMA EIRELI-ME** Inscrita no CNPJ Nº **23.815.235/0001-37** Valor **R\$492.521,25** (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte um reais e vinte cinco centavos), **I.A.MACHADO COMERCIO-ME** Inscrita no CNPJ Nº **07.934.715./0001-60** Valor R\$ **200.533,25** (duzentos mil quinhentos e trinta e três reais e vinte cinco centavos) e **R. CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA -ME** Inscrita no CNPJ Nº **04.702.494/0001-07** Valor R\$ **187.985,85**(centro e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco centavos), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **A.SOUSA. LIMA EIRELI-ME** Inscrita no CNPJ Nº **23.815.235/0001-37** Valor **R\$ 55.332,15** (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), **I.A.MACHADO COMERCIO-ME** Inscrita no CNPJ Nº **07.934.715./0001-60** valor **R\$30.221,75**(trinta mil e duzentos e vinte e um setenta e cinco centavos)**R.CUNHA COMERCIO DE VARIEDADE LTDA-ME** no Valor **R\$91.887,00**(noventa e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 10 de Fevereiro de 2017.



CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0013/2017